Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 09/09/2022

DECRETO Nº. 12.954, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R$ 6.595.000,00 (Seis milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 12.594

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.128.5008.2011	3.3.90.36	100		200.000,00
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	100		1.500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		1.800.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		2.500.000,00
02.18.01.04.129.5107.7015	3.3.90.36	100		400.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100	300.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	100	300.000,00	
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100	200.000,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	100	200.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	100	150.000,00	
02.99.99.99.999.5063.7008	9.9.99.99	100	4.250.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	100		195.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	100	195.000,00	
		Total	**6.595.000,00**	**6.595.000,00**

Id. 06308/2022

DECRETO N.º 12.955 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - E.M.E.I. - NOVA ERA	DAS III	621	TRANSFORMAÇÃO	2472	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICPAL PROF. IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	DAS III	622		2473	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE ITABORAÍ	DAS III	623		2474	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - CENTRO EDUCACIONAL ESPECIAL PAUL HARRIS	DAS III	624		2475	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL MENINOS DE DEUS	DAS III	625		2476	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06309/2022

DECRETO N.º 12.956 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semus e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUS	DIRETOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - JARDIM DA VIGA	DAS III	1806	TRANSFORMAÇÃO	2569	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG